

Almy Pereira Bastos
Presidente
APROVADO

em 22-11-2012



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA
"Casa do Povo, Abrigo da Legalidade"
ADM. 2009/2012

PROJETO DE LEI Nº 002/2012, DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

"Dispõe sobre a fixação do subsídio de Secretários Municipais para a Gestão 2013/2016 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Lavandeira, Estado do Tocantins, por iniciativa de seus representantes, aprova e a Mesa Diretora sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado o subsídio mensal para o cargo de Secretário Municipal, Gestão 2013/2016, a partir de 1º de janeiro de 2013, em parcela única, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em cumprimento ao disposto no art.29, inciso V, observados os art. 37, XI, 39, §4º, 150, II, 153, III, §2º, I, da Constituição Federal.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta fixação correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e constantes da Lei Orçamentária Anual do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA-TO, aos 03 dias do mês de Setembro de 2012.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA
"Casa do Povo, Abrigo da Legalidade"
ADM. 2009/2012

Almy Pereira Bastos
Presidente
Presidente da Câmara

[Signature]
Vice-Presidente

[Signature]
1º Secretário

[Signature]
2º Secretário